



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

Nº

- L E I Nº 789/62 -

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS,
Prefeito do Município de Garça, no
uso de suas atribuições, faz saber-
que a Câmara Municipal decretou e
êle sanciona e promulga a seguinte -
L ei:

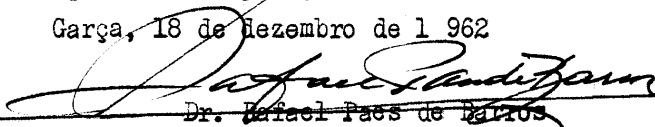
Artigo - 1º - Fica a Prefeitura Municipal auto-
rizada a instalar uma cabina, do tipo das existentes na -
Praça Rui Barbosa, com vidro visível e destinada a um Pô-
sto de Informações da Guarda Mirim, na Estação Rodoviária -
de Garça.

Artigo - 2º - A fim de ocorrer as despesas com
a execução da presente lei, fica aberto no Departamento -
da Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$.....
100.000,00.

§ Unico - A cobertura do presente crédito far-
se-á com o produto do excesso de arrecadação, previsto pa-
ra o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data-
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de Dezembro de 1 962


Dr. Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Secção do Expediente, na da-
ta supra .-


- Sérgio Moraes -

Encarregado do Expediente .-